



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

Avenida. J.K., n.º 763 | Bairro: São Francisco

CEP: 47.520-000 | IBOTIRAMA/BAHIA/BRASIL

SITE: ibotirama.ba.leg.br | Fone: (77) 2059-0002

### ATA n.º 017/2026 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 18/08/2026

Ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h, no Salão Nobre deste Poder Legislativo Municipal de Ibotirama-BA, foi realizada a referida sessão, e que a mesma é de conhecimento de todos os parlamentares, por se tratar de Convocação de Extraordinária (Art.95), através do ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/2026, publicado no Diário Oficial do Legislativo em 03/08/2026 | Edição 1300 | Página 2. Sendo assim, assumiu a direção dos trabalhos desta sessão o Excelentíssimo Senhor Presidente **Silvano Santos de Almeida** / PT. (§2º/Art.27). ....

O Presidente saudando a todos e conforme as normas regimentais desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica, declarou aberta a presente sessão (§5º/Art.81|Art.85), após verificar Quórum Legal, inicialmente com a presença dos Membros da Mesa Diretora: Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente **Adeilton dos Santos Cruz** / PT; ..... Excelentíssima Senhora 2ª Secretária **Elisangela Rios Pereira** / MDB; ..... Logo o Presidente constatou a presenças dos Parlamentares do Soberano Plenário: Excelentíssimo Senhor Vereador **Antenor Pinto Mariano Filho** / PSB; ..... Excelentíssimo Senhor Vereador **Evanio Alves dos Santos** / PSB; ..... Excelentíssimo Senhor Vereador **Herikson Fernando Oliveira Novais** / MDB; ..... Excelentíssimo Senhor Vereador **José Antônio Pereira Sousa** / PT; ..... Excelentíssimo Senhor Vereador **José Tavares da Silva** / PL; ..... Excelentíssima Senhora Vereadora **Leila Cristina Porto Brito Santos** / PSB. ....

O Presidente registrou as ausências do consecutivos Parlamentares desta Casa: ..... Excelentíssimo Senhor 1º Secretário **Aldenor Moreira Jorge Junior** / MDB; ..... Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Alexandrino dos Santos Filho** / REP; Após o registro, o Presidente prosseguiu solicitando da 2ª Secretária (Art.36/I), a **leitura do EXPEDIENTE** (Art.86): **Leitura e Votação da Ata** (Art.87): Por questão de ordem (art. 150), o Vereador Herikson Fernando Oliveira Novais requereu a DISPENSA DA LEITURA DA ATA (art. 78, §2º, II), pleito acatado pelo Soberano Plenário, por ser o teor do documento de conhecimento de todos, sem que houvesse requerimento de retificação (art. 78, § 1º, VIII, e art. 87). Passando-se à DELIBERAÇÃO, o Presidente submeteu a ata da sessão anterior à apreciação do Plenário, com Quórum de maioria simples e presença da maioria absoluta dos Vereadores (art. 109). Realizada a votação nominal pelo sistema eletrônico referente à ATA Nº 014/2026 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30/06/2026, obteve-se o seguinte resultado: OITO VOTOS FAVORÁVEIS: Adeilton Cruz, Antenor Mariano, Elisangela Rios, Evanio Alves, Herikson Novais, José Antônio, José Tavares e Leila Porto; ZERO VOTO CONTRÁRIO; ZERO ABSTENÇÃO; DUAS AUSÊNCIAS e UM NÃO VOTOU: por impedimento regimental na matéria, o Presidente não vota (art. 29, XLII). Diante do resultado, o Presidente proclamou a aprovação unânime da ata pelos vereadores presentes à sessão, sendo ela assinada eletronicamente por todos (art. 87, § 2º). **LEITURA DAS MATÉRIAS DO EXPEDIENTE** (Art.88): **Leitura da Proposição do Executivo: PROJETO DE LEI N.º 004/2026, de 16 de julho de 2026 – DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA UTILIDADE DA PARCELA ADICIONAL ANUAL DO COMPONENTE DE QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DESTINADA À VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE, DA FAMÍLIA, ATENÇÃO PRIMARIA, SAÚDE BUÇAL E MULTIPROFISSIONAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVA OS ANEXO I, II E III COMO INSTRUMENTO DE ELEGIBILIDADE, RATEIO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Leitura das**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

Avenida. J.K., n.º 763 | Bairro: São Francisco

CEP: 47.520-000 | IBOTIRAMA/BAHIA/BRASIL

SITE: ibotirama.ba.leg.br | Fone: (77) 2059-0002

### Proposições Legislativas: **INDICAÇÃO N.º 003/2026 - Ver. José Tavares da Silva**

INDICAÇÃO QUEBRA MOLAS NA RUA TRAVESSA PRESIDENTE MEDICI, ALTURA DA SAÍDA PARA A RUA PARALELA BR 242, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**INDICAÇÃO N.º 004/2026 - Ver. José Tavares da Silva** - REVITALIZAÇÃO E LIMPEZA DO CAMPO DE FUTEBOL SOCYTE DA COMUNIDADE MORRINHOS DE BAIXO;

### **INDICAÇÃO N.º 003/2026 - Ver.ª Leila Cristina Porto Brito Santos**

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, DR. LAÉRCIO SANTANA, QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS TÉCNICOS E ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SEMÁFORO NA BA 160, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ROTATÓRIA DA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE (AVENIDA JK) E O ACESSO À BA-160, SENTIDO BOM JESUS DA LAPA, NO MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA-BA;

### **INDICAÇÃO N.º 006/2026 - Ver. José Antônio Pereira Sousa**

INDICA AO PODER EXECUTIVO, A CRIAÇÃO DO PSF - POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO POVOADO DE LAGAMAR, NESTE MUNICÍPIO;

### **INDICAÇÃO N.º 007/2026 - Ver. José Antônio Pereira Sousa**

INDICA AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA A ORGANIZAÇÃO E DENOMIAÇÃO DOS LAGRADOUROS PÚBLICOS E IMPLEMENTAÇÃO DAS CODIFICAÇÃO POSTAL POR LOGRADOURO (CEPS INDIVIDUAIS POR RUA) NO MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA-BA;

### **INDICAÇÃO N.º 007/2026 - Ver. Herikson Fernando Oliveira Novais**

SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA E MANUTENÇÃO DAS ÁRVORES EXISTENTES NAS COMUNIDADES DE BAIXO E SÃO LOURENÇO, NESTE MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA;

### **MOÇÃO N.º 001/2026 - Ver. Silvano Santos de Almeida**

MANIFESTA PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. ANTÔNIO ALVES DE SOUZA ("ANTÔNIO GRIGÓRIO"), EX-VEREADOR DE MUQUÊM DO SÃO FRANCISCO E PAI DO VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA SOUSA, APRESENTANDO CONDOLÊNCIAS À FAMÍLIA ENLUTADA;

### **MOÇÃO N.º 001/2026 - Herikson Fernando Oliveira Novais**

MOÇÃO DE PESAR AOS FAMILIARES DO SENHOR ANTÔNIO ALVES DE SOUZA (POPULAR ANTÔNIO GRIGÓRIO) EM RAZÃO DE SEU FALECIMENTO, OCORRIDO EM 05 DE AGOSTO DE 2026, NA CIDADE DE IBOTIRAMA. Findado o expediente, o Presidente anunciou a **TRIBUNA** (Art.89) estar à disposição dos vereadores que fizessem o uso da palavra por dez minutos (Art.89). Usaram a Tribuna:

Excelentíssima Senhora Vereadora **Leila Cristina Porto Brito Santos**; .....

Excelentíssimo Senhor Vereador **Herikson Fernando Oliveira Novais**; .....

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente **Adeilton dos Santos Cruz**; .....

Excelentíssimo Senhor Vereador **Antenor Pinto Mariano Filho**; .....

Excelentíssimo Senhor Vereador **José Antônio Pereira Sousa**. .....

As sessões se encontram transmitidas e gravadas na íntegra pelo DECOM – Departamento de Comunicação deste Poder Legislativo, no canal oficial pelo Youtube (<https://www.youtube.com/@tvcamaraibotirama>), bem como todas as notícias, comunicados, todas as redes sociais e publicações no site oficial se encontram no [www.ibotirama.ba.leg.br](http://www.ibotirama.ba.leg.br), e os Atos Administrativos e Publicações Oficiais pela DG – Diretoria Geral, no Diário Oficial do Legislativo e o Portal da Transparência no site institucional <https://www.camaraibotirama.ba.gov.br>. O Presidente solicitou os PARECERES DA COMISSÕES PERMANENTES (Art.76, II), que opinam sobre as matérias que poderão serem deliberadas nesta sessão. **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** (Art.44,I), delibera verbalmente, favorável por maioria de seus membros, pela aprovação das seguintes matérias: **PROJETO DE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

Avenida. J.K., n.º 763 | Bairro: São Francisco

CEP: 47.520-000 | IBOTIRAMA/BAHIA/BRASIL

SITE: ibotirama.ba.leg.br | Fone: (77) 2059-0002

**LEI N.º 004/2026, de 16 de julho de 2026, do Executivo Municipal** – DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA UTILIDADE DA PARCELA ADICIONAL ANUAL DO COMPONENTE DE QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DESTINADA À VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE, DA FAMÍLIA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, SAÚDE BUCAL E MULTIPROFISSIONAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVA OS ANEXO I, II E III COMO INSTRUMENTO DE ELEGIBILIDADE, RATEIO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI N.º 005/2026 - Ver. Herikson Fernando Oliveira Novais** - Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Ibotirama o Festival de Música Popular de Ibotirama – FEMPI; **PROJETO DE LEI N.º 006/2026 - Ver. Herikson Fernando Oliveira Novais** - Dispõe sobre a denominação de Patrono do Festival de Música Popular de Ibotirama - FEMPI o senhor Reginaldo Novais Belo e dá outras providências; **PROJETO DE LEI N.º 007/2026 - Ver. Herikson Fernando Oliveira Novais** - Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Ibotirama o Festival de Poesia de Ibotirama (FEPI), e dá outras providências; **PROJETO DE LEI N.º 008/2026 - Ver. Herikson Fernando Oliveira Novais** - Dispõe sobre a denominação de Patrono do Festival de Poesia de Ibotirama - FEPI o senhor Jarbas Éssi Alves de Souza e dá outras providências. Com o aval da(s) comissão(ões) competente(s), e após constatação que não haveria o uso da Tribuna, o Presidente anunciou a **ORDEM DO DIA** (Art.29,XXVII;Art.90;Art.101): DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES: Não houve discussão de nenhuma matéria. O Presidente deu início a votação das PROPOSIÇÕES DO EXEUTIVO: **VOTAÇÃO ÚNICA E SECRETA** (Art.121/V | Art.126/§4º): **VETO N.º 001/2026 AO PROJETO DE LEI N.º 001/2026**, autoria do Ver. Antenor Pinto Mariano Filho - INSTITUI O PROGRAMA "ESCOLA MUNICIPAL DE CANOAGEM: NAVEGANDOPARA O FUTURO", EM IBOTIRAMA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Passando-se à VOTAÇÃO SECRETA, o Presidente submeteu o VETO a deliberação aos parlamentares, com Quórum de maioria simples e presença da maioria absoluta dos Vereadores (Art. 109). E só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos vereadores (Art.126/§4º).Realizada a votação secreta pelo sistema eletrônico referente VETO N.º 001/2026, obteve-se o seguinte resultado: NOVE VOTOS FAVORÁVEIS, ZERO VOTO CONTRÁRIO; ZERO ABSTENÇÃO; DUAS AUSÊNCIAS, e houve o registro do voto do Presidente, por tratar de matéria de sua competência (art. 29, XLII). Diante do resultado, o Presidente proclamou a manutenção do Veto nº 001/2026, determinando a ciência da decisão ao Poder Executivo, mediante ofício, para os devidos fins de direito, com o posterior arquivamento do processo. **VOTAÇÃO ÚNICA E SECRETA** (Art.121/V | Art.126/§4º): **VETO N.º 002/2026 AO PROJETO DE LEI N.º 001/2026**, autoria do Ver. José Antônio Pereira Sousa - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO AOS PACIENTES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), E AUTORIZA A CRIAÇÃO DA CASA DE APOIO EM BARREIRAS/BA. Passando-se à VOTAÇÃO SECRETA, o Presidente submeteu o VETO a deliberação aos parlamentares, com Quórum de maioria simples e presença da maioria absoluta dos Vereadores (Art. 109). E só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos vereadores (Art.126/§4º).Realizada a votação secreta pelo sistema eletrônico referente VETO N.º 001/2026, obteve-se o seguinte resultado: NOVE VOTOS FAVORÁVEIS, ZERO VOTO CONTRÁRIO; ZERO ABSTENÇÃO; DUAS AUSÊNCIAS, e houve o registro do voto do Presidente, por tratar de matéria de sua competência (art. 29, XLII). Diante do resultado, o Presidente proclamou a manutenção do Veto nº 002/2026,



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

Avenida. J.K., n.º 763 | Bairro: São Francisco

CEP: 47.520-000 | IBOTIRAMA/BAHIA/BRASIL

SITE: ibotirama.ba.leg.br | Fone: (77) 2059-0002

determinando a ciência da decisão ao Poder Executivo, mediante ofício, para os devidos fins de direito, com o posterior arquivamento do processo. **PRIMEIRA VOTAÇÃO** (Art. 99 / Art.102): **PROJETO DE LEI N.º 004/2026, de 16 de julho de 2026** – DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA UTILIDADE DA PARCELA ADICIONAL ANUAL DO COMPONENTE DE QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DESTINADA À VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE, DA FAMÍLIA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, SAÚDE BUCAL E MULTIPROFISSIONAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVA OS ANEXO I, II E III COMO INSTRUMENTO DE ELEGIBILIDADE, RATEIO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Passando-se à VOTAÇÃO, o Presidente submeteu o projeto a deliberação aos parlamentares, com Quórum de maioria simples e presença da maioria absoluta dos Vereadores (art. 109). Realizada a votação nominal pelo sistema eletrônico referente PROJETO DE LEI N.º 004/2026, de 16 de julho de 2026, obteve-se o seguinte resultado: OITO VOTOS FAVORÁVEIS: Adeilton Cruz, Antenor Mariano, Elisangela Rios, Evanio Alves, Herikson Novais, José Antônio, José Tavares e Leila Porto; ZERO VOTO CONTRÁRIO; ZERO ABSTENÇÃO; DUAS AUSÊNCIAS e UM NÃO VOTOU: por impedimento regimental na matéria, o Presidente não vota (art. 29, XLII). Diante do resultado, o Presidente proclamou a aprovação do PROJETO DE LEI N.º 004/2026 supramencionado. O Presidente deu início a votação das PROPOSIÇÕES DO LEGISLATIVO: **PRIMEIRA VOTAÇÃO** (Art. 99 / Art.102): **PROJETO DE LEI N.º 005/2026 - Ver. Herikson Fernando Oliveira Novais** - Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Ibotirama o Festival de Música Popular de Ibotirama – FEMPI. Passando-se à VOTAÇÃO, o Presidente submeteu o projeto a deliberação aos parlamentares, com Quórum de maioria simples e presença da maioria absoluta dos Vereadores (art. 109). Realizada a votação nominal pelo sistema eletrônico referente PROJETO DE LEI N.º 005/2026, obteve-se o seguinte resultado: OITO VOTOS FAVORÁVEIS: Adeilton Cruz, Antenor Mariano, Elisangela Rios, Evanio Alves, Herikson Novais, José Antônio, José Tavares e Leila Porto; ZERO VOTO CONTRÁRIO; ZERO ABSTENÇÃO; DUAS AUSÊNCIAS e UM NÃO VOTOU: por impedimento regimental na matéria, o Presidente não vota (art. 29, XLII). Diante do resultado, o Presidente proclamou a aprovação do PROJETO DE LEI N.º 005/2026 supramencionado; **PRIMEIRA VOTAÇÃO** (Art. 99 / Art.102): **PROJETO DE LEI N.º 006/2026 - Ver. Herikson Fernando Oliveira Novais** - Dispõe sobre a denominação de Patrono do Festival de Música Popular de Ibotirama - FEMPI o senhor Reginaldo Novais Belo e dá outras providências. Passando-se à VOTAÇÃO, o Presidente submeteu o projeto a deliberação aos parlamentares, com Quórum Especial de maioria de dois terços (2/3) dos membros da Câmara (art. 124 / III). Realizada a votação nominal pelo sistema eletrônico referente PROJETO DE LEI N.º 006/2026, obteve-se o seguinte resultado: NOVE VOTOS FAVORÁVEIS: Adeilton Cruz, Antenor Mariano, Elisangela Rios, Evanio Alves, Herikson Novais, José Antônio, José Tavares, Leila Porto e Silvano Almeida; ZERO VOTO CONTRÁRIO; ZERO ABSTENÇÃO; DUAS AUSÊNCIAS e houve o registro do voto do Presidente, por tratar de matéria de sua competência (art. 29, XLII). Diante do resultado, o Presidente proclamou a aprovação do PROJETO DE LEI N.º 006/2026 supramencionado; **PRIMEIRA VOTAÇÃO** (Art. 99 / Art.102): **PROJETO DE LEI N.º 007/2026 - Ver. Herikson Fernando Oliveira Novais** - Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Ibotirama o Festival de Poesia de Ibotirama (FEPI), e dá outras providências. Passando-se à VOTAÇÃO, o Presidente submeteu o projeto a



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

Avenida. J.K., n.º 763 | Bairro: São Francisco

CEP: 47.520-000 | IBOTIRAMA/BAHIA/BRASIL

SITE: ibotirama.ba.leg.br | Fone: (77) 2059-0002

deliberação aos parlamentares, com Quórum de maioria simples e presença da maioria absoluta dos Vereadores (art. 109). Realizada a votação nominal pelo sistema eletrônico referente PROJETO DE LEI N.º 007/2026, obteve-se o seguinte resultado: OITO VOTOS FAVORÁVEIS: Adeilton Cruz, Antenor Mariano, Elisangela Rios, Evanio Alves, Herikson Novais, José Antônio, José Tavares e Leila Porto; ZERO VOTO CONTRÁRIO; ZERO ABSTENÇÃO; DUAS AUSÊNCIAS e UM NÃO VOTOU: por impedimento regimental na matéria, o Presidente não vota (art. 29, XLII). Diante do resultado, o Presidente proclamou a aprovação do PROJETO DE LEI N.º 007/2026 supramencionado; PRIMEIRA VOTAÇÃO (Art. 99 / Art.102): **PROJETO DE LEI N.º 008/2026 - Ver. Herikson Fernando Oliveira Novais** - Dispõe sobre a denominação de Patrono do Festival de Poesia de Ibotirama - FEPI o senhor Jarbas Éssi Alves de Souza e dá outras providências. Passando-se à VOTAÇÃO, o Presidente submeteu o projeto a deliberação aos parlamentares, com Quórum Especial de maioria de dois terços (2/3) dos membros da Câmara (art. 124 / III). Realizada a votação nominal pelo sistema eletrônico referente PROJETO DE LEI N.º 008/2026, obteve-se o seguinte resultado: NOVE VOTOS FAVORÁVEIS: Adeilton Cruz, Antenor Mariano, Elisangela Rios, Evanio Alves, Herikson Novais, José Antônio, José Tavares, Leila Porto e Silvano Almeida; ZERO VOTO CONTRÁRIO; ZERO ABSTENÇÃO; DUAS AUSÊNCIAS e houve o registro do voto do Presidente, por tratar de matéria de sua competência (art. 29, XLII). Diante do resultado, o Presidente proclamou a aprovação do PROJETO DE LEI N.º 008/2026 supramencionado. VOTAÇÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES (Art.99/VII). O Presidente consultou o Plenário e obteve aval por unanimidade para colocar todas as indicações para votar em bloco pelo Sistema Eletrônico(art. 39): **INDICAÇÃO N.º 003/2026 - Ver. José Tavares da Silva** - INDICAÇÃO QUEBRA MOLAS NA RUA TRAVESSA PRESIDENTE MEDICI, ALTURA DA SAIDA PARA A RUA PARALELA BR 242, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **INDICAÇÃO N.º 004/2026 - Ver. José Tavares da Silva** - REVITALIZAÇÃO E LIMPEZA DO CAMPO DE FUTEBOL SOCYTE DA COMUNIDADE MORRINHOS DE BAIXO; **INDICAÇÃO N.º 003/2026 - Ver.ª Leila Cristina Porto Brito Santos** INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, DR. LAÉRCIO SANTANA, QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS TÉCNICOS E ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SEMÁFORO NA BA 160, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ROTATÓRIA DA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE (AVENIDA JK) E O ACESSO À BA-160, SENTIDO BOM JESUS DA LAPA, NO MUNICÍPIO DE LBOTIRAMA-BA; **INDICAÇÃO N.º 006/2026 - Ver. José Antônio Pereira Sousa** - INDICA AO PODER EXECUTIVO, A CRIAÇÃO DO PSF - POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO POVOADO DE LAGAMAR, NESTE MUNICÍPIO; **INDICAÇÃO N.º 007/2026 - Ver. José Antônio Pereira Sousa** - INDICA AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA A ORGANIZAÇÃO E DENOMIAÇÃO DOS LAGRADOUROS PÚBLICOS E IMPLEMENTAÇÃO DAS CODIFICAÇÃO POSTAL POR LOGRADOURO (CEPS INDIVIDUAIS POR RUA) NO MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA-BA; **INDICAÇÃO N.º 007/2026 - Ver. Herikson Fernando Oliveira Novais** - SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA E MANUTENÇÃO DAS ÁRVORES EXISTENTES NAS COMUNIDADES DE BAIXIO E SÃO LOURENÇO, NESTE MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA. Passando-se à VOTAÇÃO, o Presidente submeteu as indicações a deliberação aos parlamentares, com Quórum de maioria simples e presença da maioria absoluta dos Vereadores (art. 109). Realizada a votação nominal pelo sistema eletrônico referente as indicações, e obteve-se o seguinte resultado: NOVE VOTOS FAVORÁVEIS: Adeilton



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

Avenida. J.K., n.º 763 | Bairro: São Francisco

CEP: 47.520-000 | IBOTIRAMA/BAHIA/BRASIL

SITE: ibotirama.ba.leg.br | Fone: (77) 2059-0002

Cruz, Antenor Mariano, Elisangela Rios, Evanio Alves, Herikson Novais, José Antônio, José Tavares, Leila Porto e Silvano Almeida; ZERO VOTO CONTRÁRIO; ZERO ABSTENÇÃO; DUAS AUSÊNCIAS e UM NÃO VOTOU: por impedimento regimental na matéria, o Presidente não vota (art. 29, XLII). Diante do resultado, o Presidente proclamou a aprovação das INDICAÇÕES supramencionadas. O Presidente registrou que as indicações aprovadas seguem brevemente para o Executivo, através de ofício, para fins de direito. **VOTAÇÃO ÚNICA DAS MOÇÕES** (Art.99/VIII). O Presidente consultou o Plenário e obteve aval por unanimidade para colocar todas as moções para votar em bloco pelo Sistema Eletrônico (art. 39): **MOCÃO N.º 001/2026 - Ver. Silvano Santos de Almeida** - MANIFESTA PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. ANTÔNIO ALVES DE SOUZA ("ANTÔNIO GRIGÓRIO"), EX-VEREADOR DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO E PAI DO VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA SOUSA, APRESENTANDO CONDOLÊNCIAS À FAMÍLIA ENLUTADA; **MOCÃO N.º 001/2026 - Herikson Fernando Oliveira Novais** - MOÇÃO DE PESAR AOS FAMILIARES DO SENHOR ANTÔNIO ALVES DE SOUZA (POPULAR ANTÔNIO GRIGÓRIO) EM RAZÃO DE SEU FALECIMENTO, OCORRIDO EM 05 DE AGOSTO DE 2026, NA CIDADE DE IBOTIRAMA. Passando-se à VOTAÇÃO, o Presidente submeteu as moções a deliberação aos parlamentares, com Quórum de maioria simples e presença da maioria absoluta dos Vereadores (art. 109). Realizada a votação nominal pelo sistema eletrônico referente as moções, e obteve-se o seguinte resultado: NOVE VOTOS FAVORÁVEIS: Adeilton Cruz, Antenor Mariano, Elisangela Rios, Evanio Alves, Herikson Novais, José Antônio, José Tavares, Leila Porto e Silvano Almeida; ZERO VOTO CONTRÁRIO; ZERO ABSTENÇÃO; DUAS AUSÊNCIAS e UM NÃO VOTOU: por impedimento regimental na matéria, o Presidente não vota (art. 29, XLII). Diante do resultado, o Presidente proclamou a aprovação das MOÇÕES supramencionadas. O Presidente determinou à Diretoria Legislativa da Casa o envio das moções aprovadas à família enlutada, mediante ofício, prestando as condolências da Câmara Municipal. O Presidente registrou que a segunda sessão que ainda acontecerá neste dia, e convocada (Art.95) nesta sessão e corroborada pelo ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/2026, registrada na abertura desta ata, será realizada neste dia 18 de agosto de 2026, às 11h30min, para segunda deliberação das matérias pendentes nesta Casa Legislativa. O Presidente finalizou agradecendo a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. Como nada mais houve digno de registro, eu, **Magno Quinteiro Soares** – Diretor Legislativo Geral, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelo Presidente, pelos Secretários e demais Vereadores que desejarem (Art.87, §2º).

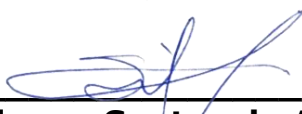
203º da Independência do Brasil. 7 de setembro de 1822

136º da República Brasileira. 15 de novembro de 1889

203º da Independência da Bahia. 2 de julho de 1823.

68º da Emancipação Político-administrativo Municipal. 14 de agosto de 1958

Ibotirama, 17ª Legislatura Municipal – 18 de agosto de 2026.

  
**Silvano Santos de Almeida**  
PRESIDENTE – PT

**Aldenor Moreira Jorge Junior**  
1º SECRETÁRIO - MDB

  
**Elisangela Rios Pereira**  
2ª SECRETÁRIA – MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

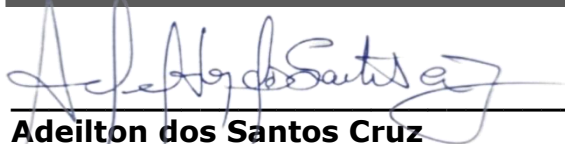
## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

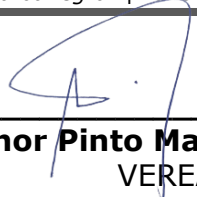
Avenida. J.K., n.º 763 | Bairro: São Francisco

CEP: 47.520-000 | IBOTIRAMA/BAHIA/BRASIL

SITE: ibotirama.ba.leg.br | Fone: (77) 2059-0002



**Adeilton dos Santos Cruz**  
VICE-PRESIDENTE - PT

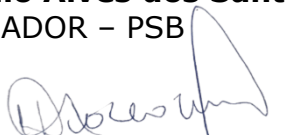


**Antenor Pinto Mariano Filho**  
VEREADOR - PSB

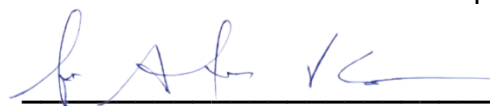


**Evanio Alves dos Santos**  
VEREADOR - PSB

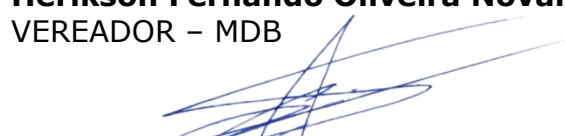
**Francisco Alexandrino dos Santos Filho**  
VEREADOR - Republicanos



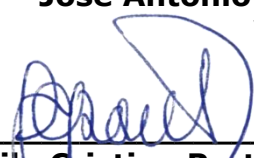
**Herikson Fernando Oliveira Novais**  
VEREADOR - MDB



**José Antônio Pereira Sousa**  
VEREADOR - PT



**José Tavares da Silva**  
VEREADOR - PL



**Leila Cristina Porto Brito Santos**  
VEREADORA - PSB